



Poder Executivo

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO MARCIO VINICIUS MELLO CARDOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EDMILSON GOMES FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	2
Atos do Procurador Geral do Município.....	5
Atos do Conselho Municipal do Meio Ambiente.....	6
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	7

Poder Legislativo

MILTON CAMPOS ANTONIO Presidente
CÂMARA DOS VEREADORES
ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA GETULIO DE MOURA LEANDRO DA SILVA GUERRA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 564 Terça - feira, 05 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

ERRATA: Correção no D.O.Q nº 559 de 27 de abril de 2015, para que conste:

Onde se lê:

PORTARIA N°276/15. Ficam nomeadas para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pelo mandato 2015/2017 as instituições abaixo e seus respectivos representantes.

Associação dos Usuários, Amigos e Familiares do CAPS (AUFACAQ), Titular: Genésio Pinto de Arruda e Suplente: Alex de Almeida Rosco.

Associação dos Amigos dos Epcionais (APAE), Titular: Dalva Nunes dos Santos e Suplente: Anderson Nascimento Nunes

Associação dos Amigos Deficientes Físico (AADEF), Titular: Francisco Antonio de Sousa e Suplente: Margarida Gama Coelho de Araújo.

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Queimados (SINSPMUQ) Titular: Flavia Bastos Sousa e Suplente: Maria Regina Roldão.

Centro Cultural e Profissionalizante para Jovem e Adulto (CCPJA) Titular: Paulo Roberto Rosas e Suplente: Ronaldo Azevedo Gomes.

Leia-se:

PORTARIA N°276/15. Ficam nomeadas para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, as instituições abaixo e seus respectivos representantes.

Associação dos Usuários, Amigos e Familiares do CAPS (AUFACAQ).

Titular: Genésio Pinto de Arruda e Suplente: Alex de Almeida Rosco.

Associação de Pais e Amigos dos Epcionais (APAE)

Titular: Anderson Nacsimento Nunes e Suplente: Dalva Nunes dos Santos

Associação dos Amigos Deficientes Físico (AADEF)

Titular: Margarida Gama Coelho de Araújo e Suplente: Arnaldo Cardoso de Araújo

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Queimados (SINSPMUQ)

Titular: Flavia Bastos Sousa e Suplente: Suplente: Maria Regina Roldão

Centro Cultural e Profissionalizante para Jovem e Adulto (CCPJA)

Titular: Paulo Roberto Rosas e Suplente: Ronaldo Azevedo Gomes

Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Promoção da Cidadania

Titular: Sirlene da C. Marquiori da P. da Costa e Suplente: Adriana Lopes da SCarvalho.

Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito

Titular: Zítima Santana de Souza Lemos e Suplente: Evandro Oliveira Coelho

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Leticia Aparício Neiva e Suplente: Fernanda Cristina dos Santos Figueira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Eliane Mara de Mello Pinto Leite e Suplente: Cely Caroline Orozimbo da Silva

Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Betania Pessoa de Paiva e Suplente: Edna Moraes Elias Monteiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 564 Terça - feira, 05 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 3

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 045/SEMUS/15, DE 05 DE MAIO DE 2015
(Distrato e Contratação para a Rede Municipal de Saúde)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 1º dos **Decretos 1795/14, de 30 de dezembro de 2014**, do Exmo Sr. Prefeito Municipal, do **Processo Administrativo nº 13.1911/14** e em consonância com as Leis Municipais 452/99 e 922/09, esta com a redação dada pela Lei 1018/2010, de 30/12/2010, diante situação de excepcional necessidade,

RESOLVE:

Art. 1º) Distratar, LINALVA DE JESUS SANTOS ÀVILA, Cuidador, do quadro funcional do Departamento de Saúde Mental do -“ em 30/04/2015”.

Art 2º) - Contratar de 01/05/2015 até 31/12/2015 ou até que seja preenchida a vaga através de concurso, - os Contratos dos Profissionais abaixo relacionados;

a) Departamento de Saúde Mental:

Profissional	FUNÇÃO	Reg. Prof.	C. Hor/Sem.
FABIANO SIMPLICIO DURAES DE ALCANTARA	MÉDICO-NEUROPEDIATRA	CRM-52.87297-0	36h/sem.
MARCIA DA COSTA SANTOS	CUIDADOR	-----	12h x 36h/sem.

b) Unidade Básica de Saúde - UBS:

Profissional	FUNÇÃO	Reg. Prof.	C. Hor/Sem.
RAQUEL FERREIRA ROCHA	TÉCNICO EM ENCEFALOGRAMA	INC-INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS	40h/sem.

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 046/SEMUS/15, DE 05 DE MAIO DE 2015
(Contratação para a Rede Municipal de Saúde)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 1º dos **Decretos 1797/14, de 30 de dezembro de 2014**, do Exmo Sr. Prefeito Municipal, do **Processo Administrativo nº 13.1912/14** e em consonância com as Leis Municipais 452/99 e 922/09, esta com a redação dada pela Lei 1018/2010, de 30/12/2010, diante situação de excepcional necessidade,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 564 Terça - feira, 05 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 4

Art 1º) - Contratar de 01/05/2015 até 31/12/2015 ou até que seja preenchida a vaga através de concurso, - os Contratos dos Profissionais abaixo relacionados;

a) Departamento de Saúde Mental:

Profissional	FUNÇÃO	Reg. Prof.	C. Hor/Sem.
FAGNER CARIOCA THIAGO	MONITOR DE OFICINA	-----	32h/sem.

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 047/SEMUS/15, DE 05 DE MAIO DE 2015

(Contratação Temporária de Profissionais para a Estratégia de Saúde da Família - ESF)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no **Art. 3º da Lei 1221/15**, de 27 de fevereiro de 2015, do Exmo Sr. Prefeito Municipal, do **Processo Administrativo 13. 0306-15** e em consonância com as Leis Municipais 452/99 e 922/09, esta com a redação dada pela Lei 1018/2010, de 30/12/2010, diante situação de excepcional necessidade,

RESOLVE:

Art. 1º) – Contratar - de 02/05/2015 até 12/06/2015, podendo ser prorrogado por igual período ou até que seja preenchida a vaga através do concurso público, os Contratos dos Profissionais abaixo relacionados:

a) Estratégia de Saúde da Família - ESF:

Profissional	Função	Lotação	Reg. Prof.	C.Hor./Sem.
NIVALDO DA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF VILA CENTRAL	-----	40h/sem.

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 048/SEMUS/15 DE 05/05/2015

(Designação Responsável Técnico junto ao CREMERJ)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Médico, **RAUL LINS FEIJÓ**, matrícula 11770/02, como **Responsável Técnico pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, junto ao CREMERJ**, a contar de 01/04/2015.

Queimados, 05/05/2015

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 049/SEMUS/15 DE 05/05/2015

(Designação – Gerenciador de SRP-Semus)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 564 Terça - feira, 05 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 5

Art. 1º - Designar, Gladys Farias de Oliveira Telles, matrícula 10718/01, Coordenador de Farmácia, para responder como Gerenciadora de SRP-SEMUS, sempre que o objeto com preços registrados for medicamento na sua totalidade ou na maior porção.

Art. 2º - Designar, Roberto Cleber Gonçalves de Paula, matrícula 9375/01, Chefe da Divisão de Almoxarifado, para responder como Gerenciador de SRP-SEMUS, para qualquer outro material de consumo na sua totalidade ou na maior porção.

Art. 3º - Designar, Denise Alves de Moura, matrícula 9809/02, Chefe da Divisão de Patrimônio, para responder como Gerenciador de SRP-SEMUS, sempre que o material com preços registrados for classificado como Permanente, na sua totalidade ou na maior porção.

Art. 4º - Designar, Livia da Silva Moraes de Assis, matrícula 8426/31, Chefe da Divisão de Compras, Pesquisas de Preços e Cotações, para responder como Gerenciadora de SRP-SEMUS, para qualquer contratação de serviço registrado pelo Sistema.

Art. 5º - Aplicar-se-ão, as designações dos artigos supra mencionados, para novas aquisições/contratações homologadas a partir da publicação deste ATO.

Art. 6º - O Gerenciamento das Atas de Registro de Preços vigentes na publicação deste Ato, permanecerão sob os efeitos do ATO nº 004/14 de 10/01/14, até sua exaustão.

Art. 7º - Este ATO passa a contar de 05 de maio de 2015.

Queimados, 05/05/2015

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde

Proc. 13.0281/15

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 46, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a despesa no valor total geral de **R\$ 7.864,36 (Sete mil, Oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, para aquisição de materiais de construção e, **ADJUDICO** em favor da **EMPRESA JS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.283.011/0001-91.

AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

Ao GAP para publicação e ciência do Exmo. Sr. Prefeito.

Após ao FMS/SEMUS para a emissão de NAD e NE.

Queimados, 04 de Maio de 2015.

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 8228/72

Atos do Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento: Convênio nº 004/15CS, celebrado em 28/11/2014. (-). Arquivado às fls. 16 a 19, no livro nº 01/15 Partes: Município de Queimados e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Convênios e similares. Objeto: Realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I. A implementação será realizada no empreendimento denominado RESIDENCIAL PARQUE VALDARIOSA QUADRA A, constituído de 500 unidades habitacionais, localizado à Rua Fernandino, QD A, Parque Valdariosa, Queimados/RJ. Os recursos para a implementação do Projeto totalizam o valor de R\$ 366.794,56. Prazo: 18 meses. Processo administrativo nº 2930.2015.25.

Instrumento: Convênio nº 005/15CS, celebrado em 28/11/2014. (-). Arquivado às fls. 20 a 23, no livro nº 01/15 Partes: Município de Queimados e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Convênios e similares. Objeto: Realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 564 Terça - feira, 05 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 6

especificações contidas no ANEXO I. A implementação será realizada no empreendimento denominado RESIDENCIAL PARQUE VALDARIOSA QUADRA B, constituído de 500 unidades habitacionais, localizado à Rua 1, QD B, Parque Valdariosa, Queimados/RJ. Os recursos para a implementação do Projeto totalizam o valor de R\$ 361.057,46. Prazo: 18 meses. Processo administrativo nº 2930.2015.25.

Instrumento: Convênio nº 006/15CS, celebrado em 28/11/2014. (-). Arquivado às fls. 24 a 27, no livro nº 01/15 Partes: Município de Queimados e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Convênios e similares. Objeto: Realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I. A implementação será realizada no empreendimento denominado RESIDENCIAL PARQUE VALDARIOSA QUADRA C, constituído de 500 unidades habitacionais, localizado à Rua 2, QD C, Parque Valdariosa, Queimados/RJ. Os recursos para a implementação do Projeto totalizam o valor de R\$ 359.457,22. Prazo: 18 meses. Processo administrativo nº 2930.2015.25.

Instrumento: Convênio nº 007/15CS, celebrado em 06/04/2015. (-). Arquivado às fls. 28 a 31, no livro nº 01/15 Partes: Município de Queimados e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Convênios e similares. Objeto: Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Realizadas no empreendimento denominado JARDIM DAS FOTES I, constituído de 300 unidades habitacionais, localizada à Granja Aurora, Lote 1, do desmembramento da área 1 da Estrada Campo Alegre, Queimados/RJ. Para a execução, poderá utilizar até R\$ 337.500,00. Prazo: 20 meses. Processo administrativo nº 2929.2015.25.

Instrumento: Convênio nº 008/15CS, celebrado em 06/04/2015. (-). Arquivado às fls. 32 a 35, no livro nº 01/15 Partes: Município de Queimados e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Convênios e similares. Objeto: Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Realizadas no empreendimento denominado JARDIM DAS FOTES II, constituído de 300 unidades habitacionais, localizada à Granja Aurora, Lote 2, do desmembramento da área 1 da Estrada Campo Alegre, Queimados/RJ. Para a execução, poderá utilizar até R\$ 337.500,00. Prazo: 20 meses. Processo administrativo nº 2929.2015.25.

Instrumento: Convênio nº 009/15CS, celebrado em 06/04/2015. (-). Arquivado às fls. 36 a 39, no livro nº 01/15 Partes: Município de Queimados e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Convênios e similares. Objeto: Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Realizadas no empreendimento denominado JARDIM DAS FOTES III, constituído de 300 unidades habitacionais, localizada à Granja Aurora, Lote 3, do desmembramento da área 1 da Estrada Campo Alegre, Queimados/RJ. Para a execução, poderá utilizar até R\$ 337.500,00. Prazo: 20 meses. Processo administrativo nº 2929.2015.25.

Instrumento: Convênio nº 010/15CS, celebrado em 06/04/2015. (-). Arquivado às fls. 40 a 43, no livro nº 01/15 Partes: Município de Queimados e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Convênios e similares. Objeto: Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Realizadas no empreendimento denominado JARDIM DAS FOTES IV, constituído de 300 unidades habitacionais, localizada à Granja Aurora, Lote 4, do desmembramento da área 1 da Estrada Campo Alegre, Queimados/RJ. Para a execução, poderá utilizar até R\$ 337.500,00. Prazo: 20 meses. Processo administrativo nº 2929.2015.25.

Instrumento: Convênio nº 011/15CS, celebrado em 06/04/2015. (-). Arquivado às fls. 44 a 47, no livro nº 01/15 Partes: Município de Queimados e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Convênios e similares. Objeto: Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Realizadas no empreendimento denominado JARDIM DAS FOTES V, constituído de 300 unidades habitacionais, localizada à Granja Aurora, Lote 5, do desmembramento da área 1 da Estrada Campo Alegre, Queimados/RJ. Para a execução, poderá utilizar até R\$ 337.500,00. Prazo: 20 meses. Processo administrativo nº 2929.2015.25.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
Procurador Geral do Município
Matr. 4340/0

Atos do Conselho Municipal do Meio Ambiente

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor e regimento interno.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 564 Terça - feira, 05 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 7

Resolve:

Convocar reunião ordinária do mês de maio, no dia 21 de maio de 2015, às 10hs, na sede da Secretaria Municipal do Ambiente, Rua Plínio Giosa, nº 300, Vila Carmarim, com a seguinte:

Pauta:

- I – Leitura e aprovação da pauta;
- II – Leitura da ATA;
- III- Conferência Municipal;
- IV – Convocação das Secretarias competentes para esclarecer sobre o descarte irregular de óleo saturado na Praça Rubens de Lima (antiga Praça do Eucaliptos).
- V – Informes.

Geancarlo Faria da Silva
PRESIDENTE DO CONDEMA

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

INSTRUÇÃO NORMATIVA CMDCA, Nº 01 DE 05 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o regimento interno da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com caráter deliberativo, convocada, através do Decreto nº 1807/15, de 04 de março de 2015, a realizar-se no dia 8 e 9 de maio de 2015, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.152/13, de 12 de julho de 2013, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente coordenar a processo da Conferencia Municipal, bem como convocá-lo na forma da Lei Municipal n.º 1.152/13, de 12 de julho de 2013 e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE INSTRUÇÃO:

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REGIMENTO INTERNO **CAPÍTULO I**

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com caráter deliberativo, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Decreto nº 1807/15, de 04 de março de 2015, tem por finalidade propiciar uma reflexão em âmbito municipal visando promover a ampliação da participação da sociedade civil no controle social e no apoio institucional, para a consolidação do princípio de Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II **DOS OBJETIVOS**

Art. 2º – Objetivo geral:

I – Garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º – Objetivos específicos:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 564 Terça - feira, 05 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 8

- I. Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II. Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- III. Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;
- IV. Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- V. Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação dos Planos Decenais Estaduais, Distrito Federal e Municipais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; e
- VI. Eleger e referendar os delegados que participarão da Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º - A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE terá cinco Eixos Temáticos DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

- 01 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;
- 02 – PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS;
- 03 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;
- 04 – CONTROLE SOCIAL E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS;
- 05 – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE terá abrangência municipal.

Art. 6º - A realização da etapa Municipal se dará no período de 08 e 09 de maio de 2015, no Teatro-Escola Marlice da Cunha, localizado na Escola Metodista, situado na Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, S/Nº, Bairro Vila Pacaembu.

Art. 7º - O tema central da VIII Conferência, que deverá orientar as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente."

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES

Art. 8º - A Comissão Organizadora Municipal constituída através da Resolução CMDCA nº 013/14, de 13 de outubro de 2014, indicada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, terá as seguintes atribuições durante a etapa Municipal:

- I - Coordenar, de modo geral, todos os trabalhos da Conferência;
- II - Indicar os mediadores de mesa e facilitadores dos grupos de trabalho;
- III - Indicar, convidar e acompanhar os trabalhos dos Sistematizadores, Facilitadores e Equipe de Apoio;
- IV - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
- V – Elaborar o relatório final da conferência para ser encaminhado à sua respectiva etapa regional/estadual.

Parágrafo Único: Todas as atribuições da Comissão Organizadora serão referendadas pelo CMDCA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 564 Terça - feira, 05 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 9

CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES

Art. 9º – Participarão da etapa Municipal da VIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente as pessoas inscritas na condição de:

I - Delegados com direito a voz e voto;

a) Os conselheiros do CMDCA, titulares e suplentes, os representantes de conselhos municipais setoriais e os representantes de órgãos municipais, indicados pelo CMDCA e representantes dos Fóruns DCAAs (de atuação permanente) são delegados natos à VIII Conferência Municipal.

II - Convidados com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 10º – O credenciamento dos participantes será realizado no dia 07 de maio de 2015, das 09h às 16h, na Sede dos Conselhos Municipais: Rua Eugenio Castanheira, 175, Centro – Queimados – RJ

CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES

Art. 11 – As Moções encaminhadas deverão ser apresentadas em formulário próprio, elaborado pela Comissão Organizadora e entregues até o dia 09 de maio de 2015, às 15 horas.

§ 1º – Cada Moção deverá ser assinada por, pelo menos 20% (vinte por cento) dos participantes da Conferência.

§ 2º – A Comissão Organizadora receberá as Moções e classificará as mesmas por tema, encaminhando-as à Plenária Final.

CAPÍTULO VIII I DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 – A instalação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após composta a mesa e declarada sua abertura, obedecerá a seguinte seqüência:

I. Iniciar a Sessão de Abertura com as autoridades presentes;

II. Submeter o Regimento Interno à aprovação;

III. Palestra Magna.

Art. 13 – A sistematização das diretrizes, aprovadas na etapa Municipal, irá compor o Documento Referência nas discussões dos Grupos Temáticos durante a etapas Regional/Estadual da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 14 – A etapa Municipal da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente será desenvolvida sob a forma de Trabalhos em Grupo por eixo, Grupos de segmentos para indicação de candidatos, Eleição de Delegados para a Conferência Regional/Estadual e Plenária Final.

Art. 15 – As votações da plenária serão realizadas através de votação simples (somente com a posição do participante com a mão levantada), sendo que havendo confusão na visualização, um membro da comissão organizadora fará a contagem de um a um dos votos dos delegados.

Seção I Dos Grupos de Trabalho

Art. 16 - Cada grupo de trabalho discutirá um eixo temático (totalizando 05 grupos) nos quais serão distribuídos os participantes.

Art. 17 - Os Grupos de Trabalho terão como objetivo aprofundar a discussão sobre cada eixo temático e efetivar a apresentação de diretrizes com base no Documento Referência.

Parágrafo Único - A discussão será norteada por Palestra Magna, Facilitadores nos grupos de trabalho e pelo Material de Apoio.

Art. 18 – Cada grupo elegerá propostas por eixo conforme TEXTO BASE da IX Conferência Estadual RJ, a serem apreciadas e votadas pela Plenária Final.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 564 Terça - feira, 05 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 10

Art. 19 - A divisão nos 5 (cinco) grupos de trabalho será por indicação do participante no momento da inscrição.

Art. 20 - Cada grupo de trabalho contará com:

I - 1 (um) Facilitador, indicado pela Comissão Organizadora, com a função de introduzir o tema, presidir os trabalhos, dinamizar as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo;

II - 1 (um) Sistematizador, indicado pela Comissão Organizadora, para sistematizar as propostas elencadas nos grupos de trabalho, para serem levadas à plenária final;

III - 1 (um) Relator, eleito pelo grupo, com a função de relatar as propostas elencadas pelo grupo e apresentá-las por escrito para os Sistematizadores.

Seção II

Da Assembleia para Eleição dos Delegados para a VIII I Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 21 - O CEDCA definiu para o Município de Queimados os delegados para a Conferência Regional/Estadual, sendo Delegados adultos e Delegados adolescentes, assim distribuídos: (vide tabela anexa I).

Art. 22 - Nos segmentos em que existir a representação de entidades governamentais e não governamentais, a distribuição de vagas é paritária.

Parágrafo Único – Fica vedada a participação de entidade não-governamental para a eleição de delegados da etapa regional/estadual, as mesmas que não têm participação do Fórum Popular Permanente dos Direitos da Criança e Adolescente e Assistência Social.

Art. 23 - A eleição dos delegados para a Conferência Regional será realizada por segmento, em Grupos, orientada pela Comissão Organizadora e referendada na Plenária Final.

§ 1º - Cada segmento contará com um Relator, eleito pelo grupo, que se encarregará da elaboração da ata do processo de eleição.

§ 2º - Os nomes dos Delegados indicados nos grupos deverão ser entregues à Comissão Organizadora até às 10h do dia 09 /05/ 2015.

Art. 24 - Após eleito pelo segmento, o Delegado titular ou Suplente somente assumirá essa condição depois de referendado na Plenária Final da etapa Municipal.

Parágrafo Único – Havendo a ausência do Delegado titular no momento do referendo, este será automaticamente substituído pelo suplente.

Art. 25 - A etapa Municipal elegerá um suplente para cada delegado, observadas a paridade e a representação dos segmentos.

Parágrafo Único - O suplente somente participará da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente na ausência do respectivo titular.

Seção III

Da Plenária Final

Art. 26 - A Plenária Final referendará os candidatos a Delegados e Suplentes para a Conferência Regional e colocará em aprovação o Relatório Síntese das propostas oriundas dos Grupos de Trabalho.

Art. 27 - Participarão da Plenária Final todos os Participantes inscritos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 28 - A Mesa Coordenadora será responsável pelo encaminhamento dos trabalhos da Plenária Final e presidida pelo (a) Presidente do CMDCA; na sua ausência, pelo(a) vice-presidente ou outro(a) Conselheiro(a) Municipal por ele(a) designado,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 564 Terça - feira, 05 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 11

com a participação de mais representantes designados pela Comissão Organizadora, que ficarão encarregados de secretariar os trabalhos.

Art. 29 - A apreciação e votação das diretrizes terão os seguintes encaminhamentos:

I - A votação será por maioria simples dos participantes presentes.

II - Durante os períodos de votação serão vetados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 30 - A Plenária deliberará, em cada eixo temático, pela aprovação de 02 (duas) diretrizes para a construção da política voltada à criança e ao adolescente.

Art. 31 - Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas, o Presidente da Mesa procederá à leitura das Moções, por tema, e submeterá sua aprovação à Plenária.

Art. 32 - A aprovação das Moções será por maioria simples dos Participantes presentes, não cabendo reformulação

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – Fica garantida as Conferências Livres de têm caráter mobilizador e propositivo, deverá acontecer no período de 01/09/2011 a 30/09/2011, será encaminhado pela Comissão Organizadora Municipal documento orientador.

Parágrafo Único – Poderá esta presente um membro da Comissão organizadora ou qualquer Conselheiro presente na Conferencia Livre.

Art. 34 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora e submetidos à aprovação da Plenária.

Art. 35 - Sempre que houver descumprimento do presente Regimento assegura-se aos Participantes o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora.

Art. 36 – Deverão ser fornecidos certificados específicos aos participantes da etapa Municipal da VIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ANEXO I – Art. 21

1- DOS DELEGADOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL À CONFERÊNCIA ESTADUAL

1. Conselheiro de Direitos Governamental – Titular e Suplente
2. Conselheiro de Direitos Não-Governamental – Titular e Suplente
3. Conselheiro Tutelar – Titular e Suplente (para cada CT existente no município)
4. Adolescente – Titular e Suplente

2- DOS DELEGADOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL À CONFERÊNCIA REGIONAL

Além dos delegados acima relacionados:

1. Conselhos Setoriais – Titulares e Suplentes
2. Fórum DCA – Titulares e Suplentes
3. Universidades – Titulares e Suplentes
4. Promotor de Justiça – Titular e Suplente
5. Defensor Público – Titular e Suplente
6. Juiz de Direito – Titular e Suplente
7. Agentes de Segurança – Titular e Suplente
8. Parlamentar – Titular e Suplente
9. Empresariado – Titular e Suplente
10. Profissional de Educação – Titular e Suplente
11. Profissional de Saúde – Titular e Suplente
12. Profissional de Assistência Social – Titular e Suplente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 564 Terça - feira, 05 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 12

Comissão Organizadora Municipal

Maria das Dores Lima Matos
Assistente Social
CRESS-RU 19468 7ª Região

Maria das Dores Lima Matos
Presidente do CMDCA

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

1º DIA – 08 DE JANEIRO (NOITE)

18:00 – CREDENCIAMENTO E INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES

19:00 – MESA OFICIAL DE ABERTURA COM OS REPRESENTANTES SEGUINTE:

(1 – PREFEITO, 2 – REPRESENTANTE DOS ADOLESCENTES, 3- PRESIDENTE DO CMDCA, 4- PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, 5- PROMOTORA E JUIZ DA VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE).

2º DIA – 08 DE JANEIRO (MANHÃ)

08:00 – CAFÉ DA MANHÃ

09:00 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO

10:00 ao 12:00 – CONFERÊNCIA MAGNA DE ABERTURA -

TEMA: “POLITICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FORTALECENDO OS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE” COM O SENHOR MARCOS ANTONIO DA SILVA SOUSA – CONSELHEIRO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REPRESENTANTE DO MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA NO CONANDA.
COORDENAÇÃO: CONSELHEIRA MUNICIPAL

(TARDE)

12:00 ÀS 13:00 - ALMOÇO

13:00 – ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA OS TRABALHOS DE GRUPO POR EIXO.

13:30 - TRABALHO DE GRUPO POR EIXOS:

01 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

02 – PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS;

03 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

04 – CONTROLE SOCIAL E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS;

05 – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

15:00 – PLENÁRIA DE APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS CONTEÚDOS DISCUTIDOS E ABORDADOS NOS TRABALHOS DE GRUPO POR EIXO.

COORDENAÇÃO: CONSELHEIRA MUNICIPAL 16:30 – PLENÁRIA DE ESCOLHA DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL CONFORME ORIENTAÇÃO DO CONANDA.

17:00 – APRESENTAÇÃO DOS DELEGADOS ESCOLHIDOS

17:15 – COQUETEL DE ENCERRAMENTO

Comissão Organizadora Municipal

CONVOCAÇÃO Nº 007/15 – REUNIÃO EXTRAORDINARIA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimados no uso de suas atribuições conforme LEI 1152/13 e Regimento Interno CONVOCA todos os Conselheiros Governamentais e não

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 564 Terça - feira, 05 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 13

Governamentais para reunião Extraordinária que será realizada no dia 08 de maio de 2015 às 13:00 hrs, na Sede dos Conselhos, sito a Rua Eugênio Castanheira, 176, Centro, Queimados – RJ, com a pauta:

Pauta:

Prorrogação do Mandato do CMDCA;
Prorrogação do Mandato do Conselho Tutelar.

Maria das Dores Lima
Presidente do CMDCA

Queimados, 05 de maio de 2015.